



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2024/37

Exma. Senhora,

Rita Maria Costa Patrício Alves e Respetivo Agregado
Avenida de Ceuta Sul, Lote 4 – 5.ºC,
Bairro Vale Alcântara

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal - Audiência dos interessados – Avenida de Ceuta Sul, Lote 4 – 5.ºC, Bairro Vale Alcântara, em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação dos direitos de utilização referente ao fogo municipal sito na Avenida de Ceuta Sul, Lote 4 – 5.ºC, Bairro Vale Alcântara, em Lisboa.

Concluída a instrução, foram apurados os seguintes factos:

- Utilização do prédio contrária à lei, à ordem pública e aos bons costumes, cfr. resulta do artigo 25 n.º1 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 1083.º, n.º2, alínea b) do Código Civil;
- Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses, cfr. resulta no disposto no artigo 25º, n.º 1 e n.º2 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 1083.º, n.º 3 e 1084.º n.º 2 ambos do Código Civil;
- Falta de resposta à comunicação enviada pela GEBALIS, respeitante à necessidade de devolução do Contrato de Arrendamento, no prazo de 30 dias, cfr. resulta do artigo 34.º n.º 3 e n.º 5 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do fogo municipal atribuído a v/Exa.

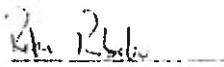
Nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, fica v/Exa. notificada de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de afixação da presente notificação, para contactar a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves, n.º12-7, 1050-138 em Lisboa (**Departamento de Apoio Jurídico – Dra. Rita Rebelo**) - 937521057 - a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizer o que lhe aprouver relativamente ao projeto de decisão de cessação do direito de utilização do fogo atribuído.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, poderá V. Exa. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso, devendo ser remetidos para a morada supramencionada ou para o seguinte endereço de email: daj@gebalis.pt, ao cuidado da Dra. Rita Rebelo.

Caso assim não proceda, fica advertida que a falta de pronúncia será livremente apreciada para efeitos de prova.

Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

A Instrutora do Procedimento


Rita Rebelo

Afixado às 9 horas e 40 minutos

do dia 04 de Set de 2024


Pel'Gabinete de Fiscalização Residencial

Nota: Para os efeitos da alínea f), do n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 308 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€